

RESOLUÇÃO Nº 09/92

Autorizo despesas que especifica e dá outras Providências.²

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar despesas de mais Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), além da autorizada pela Resolução nº 08/92 de 03/11/92, para as mesmas finalidades da referida Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 1992.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 13 dias do mês de novembro de 1992.

Reg. Por : *Quartins*


Aristides Pereira Neto
Presidente

Publicada em: 16-11-92.